



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Pergunta nº 1: Quantas pessoas compõem seu grupo familiar?

Sendo o grupo familiar caracterizado pela interdependência econômica, e não pelo parentesco, informar o número de pessoas, incluindo você, que contribuam ou dependam da renda mensal do grupo familiar, mesmo que não sejam parentes. Considerar as pessoas que trabalham e as que não exercem atividade remunerada.

Desconsiderar apenas as que não mais convivem no grupo familiar.

* A comprovação é a cópia da CI, CPF ou certidão de nascimento de todos os integrantes do grupo familiar.

Pergunta nº 2: Há no seu grupo familiar alguma(s) desta(s) situação(ões)?

- a) Portador de necessidades especiais (comprometimento físico)?
- b) Portador de transtornos mentais e comportamentais (dependências químicas, jogo, furto)?
- c) Falecimento/desemprego de mantenedor(a) do grupo familiar?
- d) Intervenção cirúrgica de alto custo recente?
- e) Vítima de calamidade recente com perda significativa de patrimônio?
- f) Situações de grande impacto que interfiram diretamente na dinâmica familiar?

* Para comprovar os itens "a" e "b": atestado médico ou psicológico, constando o Código Internacional da Doença (CID);

* Para o item "c": atestado de óbito ou comprovante de desemprego do mantenedor da família;

* Para o item "d": recibo de pagamento da cirurgia;

* Para o item "e": comprovante da Defesa Civil ou da Prefeitura Municipal confirmando o fato.

Pergunta nº 3: Qual a renda bruta mensal do seu grupo familiar?

Indicar a renda resultante da soma de todos os ganhos dos integrantes. Considerar o valor integral dos salários fixos, aposentadorias, ganhos variáveis de prestação de serviços, trabalhos autônomos, atividades rurais, ajuda de familiares, rendimentos de aluguéis. Desconsiderar recebimento de valores a título de férias, 13º salário, horas extras e



pensão alimentícia.

* A comprovação dar-se-á mediante a apresentação da declaração completa de imposto de renda de pessoa física de todos os integrantes do grupo familiar com renda mensal superior ao valor limite isento de imposto de renda, sendo que atualmente o valor importa em R\$ 1.903,98.

Nos casos de:

- Pagamento, por membro do grupo familiar, de pensão alimentícia: comprovante da decisão judicial que determinou o pagamento, quando este não for descontado em folha de pagamento;
- Desemprego de algum membro da família: apresentar comprovante de seguro-desemprego, se o estiver recebendo;
- Algum membro do grupo familiar ser trabalhador assalariado: contracheque atualizado;
- Algum membro do grupo familiar ser trabalhador autônomo, profissional liberal, prestador de serviço ou sócio-proprietário de empresa: apresentar DECORE-Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, constando pró-labore e retirada de lucros dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou declaração de rendimento dos três últimos meses, assinada e datada pelo próprio declarante, e Certidão Negativa de Débito Estadual e/ou Municipal;
- Algum membro ser aposentado ou pensionista: último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- Algum membro ser produtor rural: declaração de rendimentos do próprio produtor ou do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal;
- Algum membro ser estagiário ou bolsista: contrato de estágio ou de bolsa de trabalho;
- Algum membro do grupo familiar que tenha rendimentos provenientes de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- Algum membro estar incluído em outras situações (comissões por vendas, "bicos", auxílio de parentes ou amigos por exemplo): declaração assinada por quem paga as comissões ou quem presta o auxílio financeiro.

Pergunta nº 4: Se você e seu grupo familiar possui(em) gastos com aluguel residencial ou



financiamento de moradia, indique o valor mensal.

Indicar apenas gastos com aluguel ou financiamento. Não incluir despesas com condomínio, IPTU, energia, água, telefone, nem aluguéis ou financiamentos de imóveis de lazer (casas e apartamento de praia ou campo).

* Nos casos de locação residencial, a documentação comprobatória inclui último recibo de pagamento de aluguel ou respectivo contrato constando o valor mensal.

Nos casos de financiamento de casa ou apartamento: recibo da última parcela paga.

Pergunta nº 5: Se no seu grupo familiar há despesas com doença crônica ou tratamento contínuo de saúde, indique o valor mensal.

Indicar o valor mensal de despesas com tratamento de saúde no grupo familiar, incluindo medicação, manutenção de aparelhos (ortodônticos, próteses mecânicas etc.) e terapias contínuas (psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, acupuntura etc.). Não considerar despesas com pagamento de plano de saúde.

* A comprovação dar-se-á mediante atestado ou declaração firmada pelo profissional assistente confirmando o diagnóstico ou tratamento, receituário legível indicando a medicação ou aparelho prescrito e recibos de pagamento das despesas mencionadas.

Pergunta nº 6: Incluindo você, quantos integrantes do seu grupo familiar cursam graduação em universidade paga?

Não considerar despesas com ensino fundamental, médio ou pós-graduação.

* Apresentar comprovante de pagamento da matrícula.

Pergunta nº 7: Quantos integrantes do seu grupo familiar cursam graduação em universidade gratuita?

Incluir o número total de pessoas nessa situação.

* Apresentar comprovante de pagamento da matrícula.